



186
S.M.P.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.633

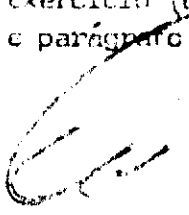
De 04 de novembro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03/novembro/1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

03	SEGURANÇA	
03.01	TIPO DE GUERRA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.28.1662.002	Manutenção Atividades Unidades	50.000,00
06	SEPTO. DE EDUC., CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.03	SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.48.2472.002	Manutenção Atividades Unidade	100.000,00
06.04	SEÇÃO DE BIBLIOTECA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.48.2472.002	Manutenção Atividades Unidade	50.000,00
06.05	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.46.2242.015	Comissão Central de Esportes	100.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE APLICAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.300/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-




187
J. M. P.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

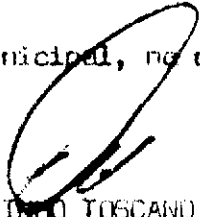
fl.02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de novembro de - 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


ARISTINO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 87 e 88 do livro competente nº 16.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 122/80
Processo 165/80